



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **PORTARIA SES Nº 657/2023**

Altera a Portaria SES Nº 177/2022, que autorizou a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Nonoai/RS para a execução de obra na Associação Hospitalar Comunitária e Beneficente – Hospital de Nonoai, para prorrogar o prazo de execução do objeto. (PROA 21/2000-0143848-1)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado, e:

Considerando que o artigo 11 da Portaria SES nº 400/2016 estabelece que, em situações excepcionais, o prazo de vigência de execução dos objetos oriundos dos repasses poderá ser prorrogado, com a finalidade única e exclusiva de conclusão do objeto, sendo admissíveis até duas posteriores prorrogações por igual período,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria SES Nº 177/2022, que autorizou a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Nonoai para execução de obra na Associação Hospitalar Comunitária e Beneficente – Hospital de Nonoai para prorrogar o prazo de execução do objeto.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo previsto pelo Art. 3º da Portaria SES Nº 177/2022 pelo período de 12 meses, visando a conclusão do objeto.

**Art. 3º** Incluir o Art. 3º-A, na Portaria SES Nº 177/2022, com a seguinte redação:

**Art. 3º A** – O prazo de execução dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo regidos por esta Portaria ficam prorrogados, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses, a contar de **08 de abril de 2023, expirando em 08 de abril de 2024**, conforme o estabelecido no Parágrafo Único do Art. 10 da PT/SES nº 400/2016.”

**Art. 4º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de junho de 2023.

ARITA BERGMANN  
Secretária da Saúde